CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 08/86

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em Exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU promulgo a presente:

L E I:

Art. 1º FICA, concedido ao Cidadão MANOEL QUINTAS FERREIRO, o Título de Cidadão de Manacapuru, por relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 14 dias do mês de julho de 1986.

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício